Exmo. Sr.
Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, **Fabricio Preis de Mello - PSD, Moacir Gregolin - MDB e Ronalce Moacir Dalchiavan – PP,** membros da Comissão de Políticas Públicas, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para deliberação plenária a seguinte **EMENDA** ao Projeto de Lei nº 85/2019, de 12 de março de 2019, que institui no Município de Pato Branco o "Projeto Debutante Social" e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº 1:

Insere o artigo 5º no Projeto de Lei nº 85/2019, renumerando os demais:

"Art. 5º A Secretaria Municipal de Assistência Social se encarregará da adequada inscrição das adolescentes para participação no Projeto Debutante Social, bem como do número de adolescentes a serem beneficiadas."

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 14 de maio de 2019.

Ronalce Moacir Dalchiavan – PP
Presidente – Relator

Fabricio Preis de Mello - PSD
Membro

Moacir Gregolin – MDB
Membro